



DECRETO Nº 7.499, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 269.591,94 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 269.591,94 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.16.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0022 – GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.064 – MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 64.018,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, DEZOITO REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 5.573,94 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0015 – INFRAESTRUTURA URBANA
ATIVIDADE: 2.043 – ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ART. 2º. Os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 1º deste Decreto, serão cobertos conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 69.591,94 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Recursos Federais - oriundo da Emenda Parlamentar Especial nº 202231350008, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 6672020-0, Para investimento e custeio da Patrulha Agrícola, vínculos detalhados 05.800.0149 e 05.800.0150, Fontes Contábeis 726 e 727.

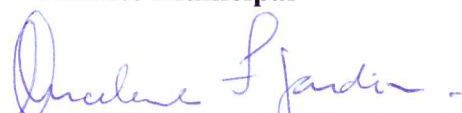
II. O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do Contrato de Financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – Contrato nº398/2023.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo